



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

Apresentação: 08/11/2023 20:04:25.140 - MESA

PL n.5430/2023

PROJETO DE LEI N.º , DE 2023
(Do Sr. Bruno Ganem)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas – CIPA Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

XIII - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção de acidente, doenças e violência, visando salvaguardar a vida, a integridade física e o equilíbrio psicoemocional dos alunos, dos professores e dos demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, além de instituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas – CIPA Escolar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

Apresentação: 08/11/2023 20:04:25.140 - MESA

PL n.5430/2023

O projeto de lei acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a instituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas – CIPA Escolar, com o objetivo de promover um ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção de acidente, doenças e violência, visando salvaguardar a vida, a integridade física e o equilíbrio psicoemocional dos alunos, dos professores e demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino.

Neste sentido, destaco alguns incidentes letais envolvendo alunos que estavam dentro de estabelecimentos de ensino:

- No dia 31 de agosto de 2023, *Elysa de Souza*, de 4 anos, morreu após cair de uma altura de sete metros, de uma bascula até o chão de uma rua vizinha à Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Cleres Martins Moreira, no bairro São Vicente, no Espírito Santo (ES).¹
- No dia 11 de setembro de 2023, uma criança de 5 anos morreu após ser atingida por um pedaço de tronco que se desprende de uma árvore, dentro da Escola Municipal de Educação Básica Lauro Gomes, no bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo (SP).²
- No dia 1º de junho de 2023, *André Juliano*, de 7 anos, morreu após cair e fraturar o pescoço quando estava brincando no *playground* instalado no parque da Escola Jornalista José Carlos Tallarico, localizada na cidade de Capão Bonito (SP).³

É digno de nota que a [Lei nº 12.645, de 16 de maio de 2012](#), institui o dia 10 de outubro como o dia dedicado à Segurança e à Saúde nas Escolas e sugere a adoção das seguintes atividades para o tratamento dessa temática no ambiente escolar: *palestras, concursos de frase ou redação, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas*.

Tradicionalmente, as expressões segurança e saúde vêm sendo empregadas em conjunto para designar uma problemática associada ao mundo do trabalho, com pouca inserção na realidade escolar. Cada vez mais, no entanto, percebe-se que o desafio de promover a segurança e a saúde das pessoas que trabalham precisa ganhar novas dimensões e ser estendido a outros agentes, uma

1 <https://www.agazeta.com.br/es/policia/morre-menina-de-4-anos-que-caiu-do-2-andar-de-escola-em-colatina-0923>

2 <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/crianca-morre-apos-ser-atingida-por-arvore-em-escola-no-abc-paulista/>

3 <https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2023-06-02/menino-de-7-anos-morre-brinquedo-escola-de-sp.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM – PODE/SP

vez que as ações convencionais não estão conseguindo promover suficientemente a saúde e a segurança dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Ressalto ainda que a segurança e a saúde são temas de grande interesse do Ministério Público do Trabalho – MPT; da Organização Internacional do Trabalho – OIT; e, da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT/MTE, por isso querem incentivar e ajudar todos os municípios brasileiros e as 27 Unidades da Federação a implementar ou expandir as atividades relacionadas ao Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, inclusive com a instituição das CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violências) nas Escolas.

Por fim, destaco a atuação direta do MPT, OIT e SIT/TEM no lançamento da 1ª Campanha Nacional de Incentivo à CIPA Escolar, incentivando a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violências nas Escolas – CIPA Escolar. O objetivo é difundir conhecimento e sensibilizar as autoridades responsáveis e os estudantes sobre a importância da prevenção, além de incrementar o número de instituições de ensino com a CIPA Escolar instituída, formada primordialmente por alunos(as) e trabalhadores(as), que atuarão de forma contínua e consistente em ações de conscientização e prevenção de acidentes, doenças e todas as formas de violência no ambiente das escolas.⁴

Portanto, em decorrência da importância desse tema para salvaguardar a vida e a integridade dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino, solicito o apoio dos ilustres Pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP

(P_125319)

⁴ <https://www.prt2.mpt.mp.br/1111-mpt-mte-e-oit-lancam-1-campanha-nacional-de-incentivo-a-cipa-escolar>

